

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.843, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 70.249 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 123, de 17/08/2022;

CONSIDERANDO despacho do prefeito, datado de 26 de agosto 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Roseli Zanini Ferri	6726-1	Professor	17/02/2013 a 16/02/2018	19/09/2022 a 17/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 29 de Agosto de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE, edição nº 1.305, de 30/08/2022.